



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1345 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 04 de junho de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 012/2020

2 – CPL

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 9/2020-0014

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1345 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 04 de junho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Taboleiro Grande, no valor de R\$ 39.504,34 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Trinta e Quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 03/2020, de 31 de março de 2020, dispondo sobre o estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia da COVID – 19, publicado no Diário Oficial do Município de Taboleiro Grande, Edição nº 1302, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.541/2020, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.625, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 172/2020, de 15 de abril de 2020, dispondo sobre transposição e transferência de saldos financeiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Taboleiro Grande, no valor **R\$ 39.504,34** (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e quatro Reais e Trinta e Quatro centavos) a favor do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Taboleiro Grande**, nos termos do art. 40, 41, III e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Taboleiro Grande

0802	Fundo Municipal de Saúde de Taboleiro Grande				
10	Saúde				
301	Administração Geral				
0020	Saúde para todos.				
1.112	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Coronavírus – COVID - 19				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Fonte	12140000	R\$	
Total da Suplementação				R\$	39.504,34

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e de excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Saldo Residual – Programa de acesso e da Qualidade PMAQ – Portaria nº 874/2019 – Agência Caixa Econômica Federal nº 0763 – Conta nº 712-7	Fonte de Recurso	22140000	R\$	1.369,29
Saldo Residual – Programa de acesso e da Qualidade PMAQ – Portaria nº 874/2019 – Agência Caixa Econômica Federal nº 0763 – Conta nº 624.010-9.	Fonte de Recurso	22140000	R\$	22.334,15
Saldo Residual – Programa da Atenção à Saúde da Família – Portaria nº 2.436/2017 – Agência Caixa Econômica Federal nº 0763 – Conta nº 624.010-9.	Fonte de Recurso	22140000	R\$	2.931,40
Saldo Residual – Programa Agente comunitário de Saúde – Portaria nº 2.436/2017 – Agência Caixa Econômica Federal nº 0763 – Conta nº 709-7	Fonte de Recurso	22140000	R\$	268,00
Saldo Residual – Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) – Portaria nº 2.726/2014 – Agência Caixa Econômica Federal nº 0763 – Conta nº 624.035-4	Fonte de Recurso	22140000	R\$	458,32
Saldo Residual - Programa de Média e Alta Complexidade – MAC – Agência Caixa Econômica Federal nº 0763 – Conta nº 624.011-7	Fonte de Recurso	22140000	R\$	1.229,27
Saldo Residual - Programa de Média e Alta Complexidade – MAC – Agência Caixa Econômica Federal nº 0763 – Conta nº 714-3.	Fonte de Recurso	22140000	R\$	1.557,58
Saldo Residual – Programa de Saúde Bucal – Portaria nº 2.439/2017 – Agência Caixa Econômica Federal nº 0763 – Conta nº 624.010-9.	Fonte de Recurso	22140000	R\$	1.566,30
Saldo Residual - PAB FIXO - Agência Caixa Econômica Federal nº 0763 – Conta nº 624.010-9.	Fonte de Recurso	22140000	R\$	4.735,39
Saldo Residual - Programa de Assistência a Farmacêutica Básica – Portaria nº 1.555/2013 – Agência Caixa Econômica Federal nº 0763 – Conta nº 624.009-5	Fonte de Recurso	22140000	R\$	3.054,64
Total				39.504,34

Art. 3º - A abertura deste Decreto justifica-se pelo estado de Calamidade Pública, em razão de grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID – 19 (Novo Coronavírus).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-014-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que as **15:00 horas, do dia 17 de junho de 2020**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2020-0014, do tipo **“menor preço por item”**, para a formação do Sistema de Registro de Preços, visando à compra de material de Aviação destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência do Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 7:00 as 13:00 horas

Taboleiro Grande/RN, 04 de junho de 2020.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro